ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
LEI Nº 50/2015

LEI Nº 50/2015

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais) no orçamento do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto e, dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir no Orçamento do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, um Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais), como se segue:

17 – SANEAMENTO
001 – Administração Geral
17.001.17.122.0017.2104 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto.
4.4.90.52.00 001 Equipamentos e Manutenção do Sistema de Esgoto - cód 32 .....129.000,00
Total 129.000,00
Total da Suplementação 129.000,00

Art. 2º -Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, ficam canceladas total e/ou parcial as seguintes dotações:

17 – SANEAMENTO
001 – Administração Geral
17.001.17.122.0017.2105 – Contribuição ao PASEP
3.3.90.47.00.00 0001 Obrigações Tributárias e Contributivas - cód 01 ....25.000,00
Total 25.000,00
001 – Administração Geral
17.001.17.122.0017.1201 – Ampliação/Reforma/Reparação do Sistema de Água.
3.3.90.30.00.00 0001 Material de Consumo - cód 02 .....5.000,00
3.3.90.39.00.00 0001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - cód 03.....35.000,00
4.4.90.51.00.00 0001 Obras e Instalações - cód 04 .....14.000,00
Total 54.000,00
001 – Administração Geral
17.001.17.122.0017.1202 – Reforma e Ampliação do Sistema de Esgoto.
3.3.90.30.00.00 0001 Material de Consumo - cód 06 .....16.000,00
3.3.90.39.00.00 0001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - cód 07 .....17.000,00
4.4.90.51.00.00 0001 Obras e Instalações - cód 08 .....16.000,00
Total 49.000,00
001 – Administração Geral
17.001.17.122.0017.2103 – Operação e Manutenção do Sistema de Agua Urbano.
4.4.90.52.00.00 001 Equipamentos e Material Permanente - cód 24 ..1.000,00
Total 1.000,00
Total do Cancelamento..... 129.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ AOS 16 DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:21E21560

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/12/2015. Edição 0900
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/